

Lei número 676, de 21 de Novembro
de 1968.

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Munici-
pal decretou e eu sancionei e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na Conta-
doria Municipal, um crédito espe-
cial de NR\$ 3.200,00 (três mil e du-
zentos cruzeiros novos), destinado a
atender as despesas de fornecimento e
instalação de 11 (onze) luminárias a
vapor de mercúrio, na extensão da
rede de energia elétrica na Vila San-
ta Izabel, no prolongamento da
Avenida Floriano Peixoto.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 3º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,

21 de novembro de 1968

Paulo B. N. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

4 de maio de 1911
Secret. da Prefeitura.

